



INTERMUNICAM

Sindicato Químicos Unificados – regional Osasco

Regras para o uso da Colônia de Férias de Praia Grande

1. Vigência

As regras abaixo estipuladas passarão a valer a partir de 01 de dezembro de 2018.

2. Valor da diária para associados e convidados, no caso de finais de semana comuns (sem feriados prolongados)

- ✓ **Associado:** a diária por pessoa será reajustada para **R\$ 30,00**
- ✓ **Convidado:** a diária por pessoa será reajustada para **R\$ 50,00**
- ✓ Conforme o regulamento já existente, registro de entrada (**check-in**) e registro de saída (**check-out**) têm seu início e término às 18:00. No caso de entrada e/ou saída fora do horário, será cobrada meia diária adicionalmente.

3. Valor da diária para associados em feriados prolongados será pelo sistema de pacote

- ✓ A reserva será feita através de sistema de pacotes, que prevê um valor fixo de **R\$ 90,00**, a título de diária por apartamento, com direito a 03 adultos. Se houver uma quarta pessoa no apartamento, haverá o pagamento adicional de diária, de acordo com o caso: sócio paga diária de associado; convidado paga diária de convidado.

4. Valor da diária particular (não sócios), no caso de finais de semana comuns (sem feriados prolongados)

- ✓ A diária será de **R\$ 80,00** por pessoa, com cobrança adicional de meia diária para entrada (**check-in**) ou saída (**check-out**) fora do horário. A reserva para não sócios está condicionada à disponibilidade de vagas e deve seguir a regra de pagamento mínimo de 03 adultos por apartamento. As regras de ocupação seguem os regulamentos já existentes da colônia.

5. Registro direto na colônia de férias

- ✓ Caso haja disponibilidade de apartamento, o registro de entrada poderá ser efetuado diretamente na colônia, mediante a apresentação da carteirinha de associado ou RG, desde que este esteja em dia com as obrigações financeiras junto ao sindicato. Caso o associado não esteja em dia com suas obrigações, a locação será cobrada como particular, conforme valor estipulado no item 2. acima. Para dependentes e convidados, será necessária a apresentação de RG.

6. Sócios com pagamento atrasado (sócio da categoria ou COT)

- ✓ Se algum associado passar 03 meses sem pagar as mensalidades sairá automaticamente do cadastro. Para se colocar em dia com as obrigações financeiras frente ao sindicato, deve pagar todos os atrasados devidos.

7. Documentação necessária para pagamento e registro

- ✓ Ao efetuar pagamento na sede e subseções e no caso de registro direto na colônia, será necessário apresentar carteirinha de sócio ou RG do associado(a) e RG (documento de identificação com foto) dos dependentes e convidados.

8. Associado(a) com convidado(a) não previsto

- ✓ No caso de um convidado(a) de última hora, não previsto inicialmente, se houver disponibilidade no quarto, o pagamento referente a ele pode ser feito diretamente na colônia.

